



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1799, sexta-feira, 10 de setembro de 2021

LEI Nº 9.001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 13.905.257,45 (treze milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	517	3.3.50	13.905.257,45
TOTAL							13.905.257,45

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação na fonte de recursos 238, provenientes das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 0010078972.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010391629** e o código CRC **40E631FE**.

LEI Nº 9.002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Templo de Oração Quadrangular.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Templo de Oração Quadrangular, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.832.090/0001-69, com sede e foro no Município de Joinville, na Rua Câmelo Pardalis, nº 551, no bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010391654** e o código CRC **5B24ADF4**.

LEI Nº 9.000, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a celebrar convênio com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o custeio de equipe para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de UTI em estabelecimento da Rede de Assistência do SUS, para atendimento de usuários acometidos pela SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Covid-19).

Art. 3º As despesas com a presente Lei, que podem atingir o valor global de R\$ 6.548.845,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), serão mantidas por meio do orçamento do Fundo Municipal de Saúde pela seguinte dotação orçamentária:

517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 9.000/2021.

Convênio de Assistência à Saúde nº que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n. 10 – Centro – Joinville – Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.184.821/0001-37, neste ato representado pelo seu titular e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Jean Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 007.552.219-58, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS**, e a **INSTITUIÇÃO BETHESDA**, com sede na rua Conselheiro Pedreira, n. 624 – Distrito de Pirabeiraba – Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.712.983/0001-89 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o n. 2521296, neste ato representada pelo seu representante legal, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Hilário Dalmann**, inscrito no CPF/MF sob n. 247.187.699-49, conforme instrumento público de procuração lavrado em 01/04/2016, às fls. 173, do Livro nº 0098-P, Protocolo nº 10184, do Cartório de Serviços Notariais Beatriz Behling, do Distrito de Pirabeiraba, Cidade e Comarca de Joinville-SC, doravante denominada **ENTIDADE/HOSPITAL**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Assistência à Saúde**, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes, a Lei n. 8.080/90, em especial artigo 24, 25 e 26, a Lei n. 8.142/90, a Lei n. 8.666/93, em especial artigo 116, e suas alterações, no que couber, a Lei Orgânica do Município, Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº 1 de 28/09/2017, Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto o custeio de equipe para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de UTI em estabelecimento da Rede de Assistência do SUS para atendimento de usuários acometidos pela SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Covid-19) em estabelecimento da Rede de Assistência do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Convênio tem o valor global de R\$ 6.548.845,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/FMS** em 5 parcelas mensais de R\$ 1.309.769,00 (um milhão, trezentos e nove mil setecentos e sessenta e nove reais) conforme detalhado no cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária: 517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONVÊNIO

4.1 Este Convênio entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, e vigorará por até 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

4.2 O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que durante a sua vigência, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, para eventuais readequações, desde que respeitado o seu objeto e desde que devidamente justificado, mediante notificação por escrito.

4.3 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Das Obrigações Gerais da INSTITUIÇÃO BETHESDA

5.1.1 A **INSTITUIÇÃO** se obriga a cumprir as legislações pertinentes a esta parceria publicadas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, assim como todas as normas técnicas e administrativas, bem como aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente aquelas ditadas pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS** e pelas Portarias Ministeriais e suas posteriores alterações, bem como das normas do Sistema Nacional de Auditoria e Sistema Municipal de Auditoria do SUS.

5.1.2 Utilizar a Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento do SUS acometidos pela SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Covid-19), estando vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários.

5.1.3 Atender os pacientes encaminhados pela **MUNICÍPIO/FMS** por meio da Central de Regulação do Estado.

5.1.4 Garantir o cumprimento das metas e compromissos estabelecidos no Plano de Trabalho.

5.1.5 Submeter-se às recomendações e fornecer as informações solicitadas pela **MUNICÍPIO/FMS**.

5.1.6 Fornecer à Comissão de Fiscalização todas as informações e documentos necessários para a execução das atribuições, bem como responder os questionamentos no prazo estabelecido.

5.1.7 Comunicar formalmente ao Setor de Convênios da Secretaria de Saúde quanto a eventuais alterações em seus estatutos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do registro da alteração, encaminhando cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças.

5.1.8 Comunicar por ofício e imediatamente ao Setor de Convênios da Secretaria de Saúde da impossibilidade do cumprimento deste Convênio, informando motivo e prazo para resolução do problema, bem como ações adotadas.

5.1.9 Encaminhar mensalmente Relatório das escalas de trabalho dos profissionais e documentos que comprovem o cumprimento da jornada de trabalho.

5.1.10 Encaminhar a prestação de contas da verba recebida à Gerência Administrativa e Financeira da **MUNICÍPIO/FMS**, no prazo máximo de 30 dias, contados após o recebimento de cada parcela, emitindo parecer com relação à prestação de contas dos recursos aplicados;

5.1.11 Manter-se regular junto à Receita Federal, Estado, Município, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Previdência Social, Conselhos de Classe e demais órgãos fiscalizadores.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS

5.1 Nomear a Comissão de Fiscalização que será constituída através de nomeação por ato específico do Secretário de Saúde e será composta por no mínimo 03 representantes.

5.2 Supervisionar a execução do objeto, comunicando à **INSTITUIÇÃO** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimento.

5.3 Efetuar o repasse a **INSTITUIÇÃO**, conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Convênio.

5.4 Acompanhar e aprovar a Prestação de Contas **mensalmente** dos recursos liberados através de relatório elaborado pela **INSTITUIÇÃO**, conforme as Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina n°s 13/2012 e 14/2012, bem como a Instrução Normativa n° 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, devidamente aprovada pelo Decreto n° 28.670/2017 ou o que vier a substituí-los.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) será constituída, através de nomeação por ato específico do Secretário Municipal da Saúde em até 30 dias após sua publicação e será composta por no mínimo 03 representantes.

6.2 Constituem atribuições de todos os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização:

- a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
- b) Informar ao Setor de Convênios da Secretaria de Saúde as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem o presente Convênio ou que estejam desconformes com a lei;
- c) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao Convênio ou legislação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Compete a **INSTITUIÇÃO BETHESDA** demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

7.2 Na prestação de contas, a **INSTITUIÇÃO BETHESDA** deverá observar as regras e exigências descritas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina n° 13/2012 e 14/2012.

7.3 A prestação de contas referente ao repasse recebido deverá ser protocolado na **SECRETARIA/FMS**, Gerência de Compras, Contratos e Convênios, no prazo máximo de 30 dias, contados após o término da vigência deste Convênio.

7.4 Constatada a ausência da prestação de contas por mais de 60 (sessenta) dias, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 13/2012 e 14/2012.

7.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 13/2012 e 14/2012, Art. 31, parágrafo único.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1 O presente Convênio poderá ser denunciado total ou parcialmente por qualquer uma das partes, sempre por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa dias), quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

8.1.1 Fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS**.

8.1.2 Ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS** ou outras esferas do Sistema Único de Saúde.

8.1.3 Não entrega de relatórios e documentos, pelo **HOSPITAL**, nos prazos acordados.

8.1.4 Não observância dos fluxos estabelecidos pelas partes.

8.1.5 Constatação, através de procedimento administrativo, da cobrança indevida aos usuários por prestação de serviços ou procedimentos conveniados.

8.2 A denúncia do presente Convênio obedecerá às disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, no que for aplicável ao Convênio, sendo que as atividades e serviços prestados não poderão ser reduzidos ou interrompidos durante o prazo de 90 (noventa) dias que deverá anteceder a denúncia.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

10.2 E por estarem assim de pleno acordo, firmam os partícipes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO****1 – Dados Cadastrais**

Órgão Entidade Concedente Fundo Municipal de Saúde de Joinville				CNPJ 08.184.821/0001-37
Endereço Rua Doutor João Colin, 2.719 – Santo Antônio				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.218-035	DDD Telefone (47) 3481-5110	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Jean Rodrigues da Silva				CPF 007.552.219-58
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 4.135.528 – SSP/SC		Cargo/ Função Secretário Municipal da Saúde		Matrícula 74.961

Órgão / Entidade Proponente Instituição Bethesda				CNPJ 84.712.983/0001-89
Endereço Rua Conselheiro Pedreira, n. 624 – Distrito de Pirabeiraba				
E-mail: direcao@portalbethesda.org.br				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.239-200	DDD / Telefone (47) 3221-5434	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente	Banco Banco do Brasil		Agência	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Hilário Dalmann				CPF 247.187.699-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 205.581 SESSPDC/SC				Função Administrador
Endereço Rua Conselheiro Pedreira, n. 624 – Distrito de Pirabeiraba				CEP 89.239-200

2 – Descrição

Título:	Período de Execução	
Convênio	Início – Após assinatura	Término – 05 M Após assinatura
<p align="center">Objeto:</p> <p>A presente parceria tem por objeto o repasse de recurso para custeio de equipe para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de UTI para atendimento de usuários acometidos pela SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Covid-19) em estabelecimento da Rede de Assistência do SUS.</p> <p>O Município contribuirá financeiramente com a INSTITUIÇÃO, repassando o valor de R\$ 6.548.845,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO/FMS em 5 parcelas mensais de R\$ 1.309.769,00 (um milhão, trezentos e nove mil setecentos e sessenta e nove reais).</p>		
<p align="center">Justificativa:</p> <p>O Município de Joinville vem enfrentando os desafios e as consequências da pandemia de SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Covid-19), entre os quais a alta a taxa de ocupação dos leitos nas Unidades de Terapia Intensiva Adulto (UTI), que se encontram nos limites de ocupação.</p> <p>Desta forma, a Instituição Bethesda fornecerá equipe, pelo período de 05 (cinco) meses, para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de UTI em estabelecimento da Rede de Assistência do SUS. Com o funcionamento dos leitos, o município ampliará a oferta de vagas de UTI.</p> <p>As informações atualizadas sobre os indicadores da pandemia em Joinville estão disponíveis no sítio eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/coronavirus/</p>		

3 – Metas de Execução

Meta	Descritivo	Quantidade Leitos	Valor Estimado	Início	Término
1	Disponibilização de equipe para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de UTI para atendimento de usuários acometidos pela SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Covid-19).	20	R\$ 1.309.769,00	Após assinatura	05 meses após assinatura
	Total		R\$ 1.309.769,00		

4 - Cronograma de Execução

1ª Etapa	Despesas	Valor Mensal	Valor Total
Meta 01	Custeio de pessoal com ou sem encargos, conforme: - médicos diaristas/rotineiros (total de 1440 horas mês); - 01 enfermeiro coordenador (44 horas semanais); - 08 enfermeiros assistenciais (42 horas semanais); - 54 técnicos de enfermagem (42 horas semanais); - 07 fisioterapeutas (30 horas semanais); - 01 psicólogo (44 horas semanais); - 01 escrivão (44 horas semanais);	R\$ 1.309.769,00	R\$ 6.548.845,00

5 - Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta	01ª mês	02ª Mês	03ª Mês	04ª Mês	05ª Mês
01	R\$ 1.309.769,00	R\$ 1.309.769,00	R\$ 1.309.769,00	R\$ 1.309.769,00	R\$ 1.309.769,0



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010391644** e o código CRC **69ACB1C8**.

LEI Nº 8.999, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, no valor de R\$ 2.675.250,38 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência hospitalar - HMSJ	0.2.67	547	3.3.90	2.675.250,38
TOTAL							2.675.250,38

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação na fonte de recursos 267-Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado, relativo aos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Hospital Municipal São José, no exercício vigente, de acordo com o inciso II, do § 1º e §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Hospital Municipal São José - HMSJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documento SEI Nº 9875283.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010391621** e o código CRC **75A38B29**.

DECRETO Nº 44.160, de 10 de setembro de 2021.

Revoga o Decreto nº 44.016, de 31 de agosto de 2021, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Mário Sérgio da Silva Miranda, admitido para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 44.016, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405982** e o código CRC **335567C0**.

DECRETO Nº 44.152, de 10 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.2358	Despesas com pessoal - Meio Ambiente - SAMA	0.1.00	764	3.3.90	43.000,00
TOTAL							43.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	20.122.2.2.2359	Despesas com pessoal - Agricultura - SAMA	0.1.00	767	3.3.90	43.000,00
TOTAL							43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010401499** e o código CRC **4B4FC672**.

DECRETO Nº 44.147, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a

partir de 15 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Laenny Krüger Scarante Pereira, matrícula 54.605, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400871** e o código CRC **2E33DE11**.

DECRETO Nº 44.146, de 10 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2021:

- Adriana de Mira de Assis Pereira, matrícula 51.739, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400831** e o código CRC **D7C09E02**.

DECRETO Nº 44.141, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elise Helena de Espindola, matrícula 54.607, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400658** e o código CRC **72A6895E**.

DECRETO Nº 44.140, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Jensen Cechinel, matrícula 54.609, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400608** e o código CRC **4B019888**.

DECRETO Nº 44.139, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Thayná da Silva dos Santos, matrícula 54.591, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400515** e o código CRC **D3EB38E8**.

DECRETO Nº 44.137, de 09 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Celoria Santiago de Sousa, matrícula 54.597, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010390615** e o código CRC **06A73FAE**.

DECRETO Nº 44.136, de 09 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Goretí Moreira Pereira, matrícula 54.598, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010390607** e o código CRC **EA3F317C**.

DECRETO Nº 44.164, de 10 de setembro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de setembro de 2021:

- Nicole Alves Valentini, para o cargo de Coordenadora II de Gabinete da Área Administrativa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010407363** e o código CRC **8532A49A**.

DECRETO Nº 44.165, de 10 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 07 de setembro de 2021:

- Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, do cargo de Coordenadora II de Gabinete da Área Administrativa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010407352** e o código CRC **5F0E4377**.

DECRETO Nº 44.163, de 10 de setembro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, interinamente, em virtude das férias da servidora Luciana Cabral, no período de 08/09/2021 até 30/09/2021:

- Sandro Minuzzo, para o cargo de Gerente de Proteção Social Básica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010407337** e o código CRC **5F2B539A**.

DECRETO Nº 44.155, de 10 de setembro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Diogo Marcio Goral, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010403023** e o código CRC **8E42FB6A**.

DECRETO Nº 44.154, de 10 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 10 de setembro de 2021:

- Ricardo Alves Coan, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010390428** e o código CRC **567AF66D**.

DECRETO Nº 44.138, de 10 de setembro de 2021.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 122/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta), no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 122/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta) são de obrigatória observância e de autuação única e exclusiva pela Unidade de Coordenação de Projetos, da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UCP).

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 30.081, de 23 de novembro de 2017, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 19/2017, e o Decreto nº 33.025, de 05 de novembro de 2018, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 36/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399751** e o código CRC **F28B905F**.

DECRETO Nº 44.162, de 10 de setembro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sirlene Lúcia Meirelli Denardi, matrícula 54.458, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010406086** e o código CRC **0C374548**.

DECRETO Nº 44.161, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lígia Antunes Andrejewski, matrícula 54.610, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010406052** e o código CRC **6F8D2224**.

DECRETO Nº 44.148, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Natália Stefani Souza Santos, matrícula 54.602, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400895** e o código CRC **21AFECCE**.

DECRETO Nº 44.159, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Leite da Silva, matrícula 54.612, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405887** e o código CRC **39C1AB3E**.

DECRETO Nº 44.153, de 10 de setembro de 2021.

Altera o titular do inciso III; o titular da alínea "b" do inciso V; o titular da alínea "a" do inciso VI, e o titular do inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 43.256, de 07 de julho de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2021/2022.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e com a Lei Municipal nº 8.965, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2022, alterando o titular do inciso III; o titular da alínea "b" do inciso V; o titular da alínea "a" do inciso VI, e o titular do inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 43.256, de 07 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - ...

Titular: Aparecida de Souza Braz

...

V - ...

a) Titular: ...

b) Titular: Emerson Ramos Winter

Suplente: ...

VI - ...

a) Titular: Joseli Ramos de Souza

...

IX - 01 (um) representante da Escola do Campo:

Titular: Claudia Mara Vom Scheidt" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010401785** e o código CRC **35C0F00F**.

DECRETO Nº 44.158, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Mattei Cercal, matrícula 54.611, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405854** e o código CRC **DD00F32A**.

DECRETO Nº 44.157, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Mattia Maia Richartz, matrícula 54.614, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405796** e o código CRC **374E5411**.

DECRETO Nº 44.156, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Savi Putton, matrícula 54.613, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405330** e o código CRC **D97829D0**.

DECRETO Nº 44.153, de 10 de setembro de 2021.

Altera o suplente do item 1 da alínea "b"; o titular do item 2 e o suplente do item 3, ambos da alínea "c", do inciso I, e o titular e suplente da alínea "d", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021/2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente do item 1 da alínea "b"; o titular do item 2 e o suplente do item 3, ambos da alínea "c", do inciso I, e o titular e suplente da alínea "d", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

1 - Suplente: Flavia Tavane Soares

...

c) ...

...

2 - Titular: Talyta Struck

...

3 - Suplente: Luciene de Lima da Costa

...

II - ...

...

d) ...

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira

Suplente: Paula Ortiz Conte" (NR)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010401728** e o código CRC **3236FC03**.

DECRETO Nº 44.150, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Milena Novaes Dutra, matrícula 54.601, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400956** e o código CRC **FAC568C9**.

DECRETO Nº 44.145, de 10 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2021:

- Pricila Bergmann Kunze, matrícula 53.607, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400811** e o código CRC **8420C42B**.

DECRETO Nº 44.144, de 10 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Deivid Borges de Sousa, matrícula 53067, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400786** e o código CRC **F357934D**.

DECRETO Nº 44.143, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Gabrielle da Silva Pohlod, matrícula 54.603, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400734** e o código CRC **86BA1D92**.

DECRETO Nº 44.142, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina Espinha, matrícula 54.606, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400689** e o código CRC **913225F8**.

DECRETO Nº 44.149, de 10 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Acir Brito Filho, matrícula 54.608, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/09/2021, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400930** e o código CRC **129EBCDB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 085/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de Agosto de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 339/2021 (SEI 0010202727)**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.051.762/0001-91, doravante denominada de Contratada, que tem por objeto a **aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

Fiscais:

Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula 40.376 - Titular;

Rafael Luiz Schulze - Matrícula 33.711 - Titular;

Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 - Titular;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16.567 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 338/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010332909** e o código CRC **591DA5A7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 086/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de Agosto de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 338/2021 (SEI 0010218626)**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Casa Rural Agronegócios Ltda**, inscrita no CNPJ nº: 31.940.504/0001-15, doravante denominada de Contratada, que tem por objeto a **aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

Fiscais:

Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula 40.376 - Titular;

Rafael Luiz Schulze - Matrícula 33.711 - Titular;

Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 - Titular;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16.567 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 338/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010331542** e o código CRC **84BF6238**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 858/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 301/2020.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 301/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco) para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Romilde Maria Granda de Souza – Titular

Ketlen Daiane Conradt– Titular
Ademar de Oliveira – Suplente
Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente
Saul de Villa Luciano – Suplente
Catia Regina Silva – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 748/2020-GAB/Secretaria de Educação, de 24/11/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010390001** e o código CRC **22E3CE56**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 857/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 230/2020.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 230/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Romilde Maria Granda de Souza – Titular

Ketlen Daiane Conradt– Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 383/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 23/03/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010389918** e o código CRC **57993C04**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 292/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 292/2021 (9527728), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Titular;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Titular
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 52959 - Suplente; e
- V - Andre da Silva Barros - matrícula nº 46249 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Efetivo;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714- Efetivo;
- IV - Jose Augusto de Souza Neto, matrícula nº 53372 - Suplente;

V - Sandrionir Siqueira, matrícula nº 53406 - Suplente

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº53.583 - Efetivo;

II - Adilson da Silva, matrícula nº53.416 - Efetivo;

III - Jose Valternei Back Filho, matrícula nº 40.063- Efetivo;

IV - Adriana Regina Reinert Forbice, matrícula n.º 23.619 - Efetivo

V - Fabrício da Rosa, matrícula nº41.271 - Suplente;

VI - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº41.625 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

I - Laisa de Souza Rosa, matrícula nº 660 - Efetivo;

II - Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Efetivo;

III - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487- Efetivo;

IV - Cristina Basilio Barboda Eiras, matrícula nº 656 - Suplente;

V - Luidmila Dematte Feitosa, matrícula nº 655 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 292/2021 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (8969035) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 223/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 14 de Julho de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1757.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396518** e o código CRC **7C040D41**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 195/2021

A Secretária de Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, matrícula nº 37424 em Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Área de Vigilância Socioassistencial, a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010354975** e o código CRC **93B32975**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2576/2021

Portaria do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2021, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2021, designada pela Portaria nº 5090/2021 (0010022166).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2021, informando a inscrição, nome, data de nascimento, status da inscrição, média das notas, período atualmente em curso e mérito acadêmico.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista Preliminar de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0010406395 e Lista Preliminar de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0010406401.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405159** e o código CRC **E8AA44D0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 859/2021 - SED.GAB****Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 212/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 212/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de conjunto escolar infantil com 4 cadeiras para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveira – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010390028** e o código CRC **A8FF0BDF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 291/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Revogar, a partir de 08 de setembro de 2021, a Portaria nº 279/2021, publicada em 27 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010383549** e o código CRC **39623AED**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2569/2021/SGP

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 085/2021/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Paulo Sergio Suldovski, matrícula 45.688, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto à Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 085/2021/PMJ**.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 085/2021/PMJ**.

Art. 3º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 13/09/2021 até 31/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses,

mediante Termo Aditivo.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 085/2021/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010386036** e o código CRC **B548C52C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 855/2021 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 177/2020.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 177/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual fornecimento de grama tipo esmeralda (*zoyzia japonica*), para as unidades administradas pela Secretaria de

Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Cassiano Pereira Sprotte – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Adiel Silva de Andrade – Titular

Alcides Buccio Filho – Titular

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Fabiana Esmelha Longen – Suplente

Jonas Hillesheim – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º –Revoga-se a Portaria nº 517/2020 – SED.GAB, de 31/08/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010375700** e o código CRC **4C759A52**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 227/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 03/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13/09/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0010233377, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Sindicante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/09/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404020** e o código CRC **024533C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 856/2021 - SED.GAB**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 249/2021.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 249/2021, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de mesas para as unidades administradas pela Secretaria da Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Ketlen Daiane Conradt – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveria – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010375724** e o código CRC **DDA040D2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 225/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores **ROBERTO HARTMANN DOBNER**, **GISLENE CRISTINA REGIS ITO** e **JEFERSON SAADE DAMASIO**, sob a presidência do primeiro, para

conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 35/21**, a fim de apurar a suposta realização de atividade incompatível com o período de licença para tratamento de saúde, conforme fatos relatados no Processo SEI 21.0.180200-1 e anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/09/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010352193** e o código CRC **0E0B8A4D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 860/2021 - SED.GAB

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Maria José Anselmo Filus, matrícula nº 40.016, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Doce Infância, em 10 de setembro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404620** e o código CRC **F4C1693E**.

EDITAL SEI Nº 0010385071/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de setembro de 2021.

Notificado(a): Maria G. da Silva da Costa, CPF/CNPJ nº 18.718.661/0001-12.

Ofício SEI nº 9701887, datado de 02/07/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ernesto Bachtold, nº 3089, bairro Aventureiro.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer Jurídico SEI nº 9453521 e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 31828/2019, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 26493/2018.

O(a) notificado(a) deverá efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (dez) UPMs**, sob pena de inscrição desta em **Dívida Ativa do Município**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Coordenador (a)**, em 10/09/2021, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010385071** e o código CRC **015DE5C3**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010402598/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 10 de setembro de 2021.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social SPIAZZA PIZZARIA LTDA
CNPJ/CPF 80.947.211/0004-18
Data do Cadastro de Ofício 09/09/2021

Valor do Auto de Infração nº 122/2021
Multas de 1 (uma) UPM R\$ 328,31 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 328,31 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

Razão Social PRUNOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF 06.294.089/0001-22
Data do Cadastro de Ofício 09/09/2021

Valor do Auto de Infração nº 123/2021
Multas de 1 (uma) UPM R\$ 328,31 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 328,31 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

Razão Social AGROCOMERCIAL ARTHENA LTDA
CNPJ/CPF 08.763.972/0001-40
Data do Cadastro de Ofício 09/09/2021

Valor do Auto de Infração nº 124/2021
Multas de 1 (uma) UPM R\$ 328,31 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 328,31 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

Razão Social CLAWSVILLE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF 10.514.803/0001-18
Data do Cadastro de Ofício 09/09/2021

Valor do Auto de Infração nº 125/2021
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 328,31 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 328,31 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

Razão Social BAR E LANCHONETE AVENIDA LTDA
CNPJ/CPF 17.396.006/0001-22
Data do Cadastro de Ofício 09/09/2021

Valor do Auto de Infração nº 126/2021
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 328,31 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 328,31 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

Razão Social PANIFICADORA E CONFEITARIA MARISSOL LTDA
CNPJ/CPF 18.376.118/0001-84
Data do Cadastro de Ofício 09/09/2021

Valor do Auto de Infração nº 127/2021
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 328,31 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 328,31 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

Razão Social SHIMANO MODAS LTDA
CNPJ/CPF 95.425.211/0001-82
Data do Cadastro de Ofício 09/09/2021

Valor do Auto de Infração nº 128/2021
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 328,31 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 328,31 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

Razão Social A FIRMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/CPF 19.039.785/0001-34
Data do Cadastro de Ofício 09/09/2021

Valor do Auto de Infração nº 129/2021
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 328,31 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 328,31 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

Jefferson Luiz Roesler

Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM

Matrícula 40.485



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010402598** e o código CRC **40EF1C89**.

EXTRATO SEI N° 0010344701/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Nordeste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda - ME**, CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier e Sr. Lumarcos Flores Xavier, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5m³, com motorista e fornecimento de combustível, na forma de Pregão Presencial nº 202/2015, assinada em **03/09/2021**. **1º Consoante ao documento SEI nº 0010034072, onde se lê:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando o vencimento para o dia **15/01/2021** e 15/11/2021, respectivamente. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando o

vencimento para o dia **15/01/2022** e 15/11/2021, respectivamente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010344701** e o código CRC **E8D9CA99**.

EXTRATO SEI Nº 0010364330/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 5º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental**, CNPJ nº 10.463.645/0001-14, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Linhares Lustosa da Costa, Sra. Ana Carolina Bessa Linhares, Sr. Raphael Lemos Medeiro, representada pela Sra. Ayla Fernanda Meireles de Andrade, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários, para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville, na forma de Tomada de Preços nº 280/2015, assinada em 20/08/2021. **Onde se lê:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência em 16 (dezesesseis) meses, alterando o vencimento para o dia 23/02/2023** e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando o vencimento para o dia 08/05/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6637026 - SEINFRA.UBP, nº 6653312 - SEINFRA.UCG, Ofício SEI 6636988, Cronograma físico-financeiro SEI 6636988, Parecer Jurídico SEI nº 6736784 - PGM.UAD e memorando SEI nº 6871354 - PGM.UAD. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando o vencimento para o dia 23/03/2022** e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando o vencimento para o dia

08/05/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6637026 - SEINFRA.UBP, nº 6653312 - SEINFRA.UG, Ofício SEI 6636988, Cronograma físico-financeiro SEI 6636988, Parecer Jurídico SEI nº 6736784 - PGM.UAD e memorando SEI nº 6871354 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010364330** e o código CRC **8007D931**.

EXTRATO SEI Nº 0010364022/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 229/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **JL Mura Administradora de Bens Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 20.797.004/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Cintia Charlotte Horstmann Murata, Sr. Jorge Yukiyoshi Murata, Sr. Lucas Yoshio Horstmann Murata, Sr. Jorge Yukio Horstmann Murata, , que versa sobre a contratação de empresa para locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Norte, na forma da Dispensa de Licitação nº 041/2020. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGPM", referente ao período acumulado de março/2020 à fevereiro/2021, em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 8.152,34 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 8.576,26 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação dos locadores através do Ofício nº 0010215162, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 0010215771 - SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**4.6** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos

do presente termo retroagem à 20 de março de 2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.851,12 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 18/05/2021 à 02/08/2021, conforme Informação SEI nº 0010006232.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010364022** e o código CRC **AE4D1DD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010399230/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1880/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399230** e o código CRC **1ECD9714**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010399027/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1514/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399027** e o código CRC **54836F45**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010398927/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1879/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 30.490.772/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 047/2021**, assinada em **27/08/2021**, no valor de R\$ 19.889,54 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398927** e o código CRC **354B2FAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010398761/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1944/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 13.656.820/0004-20**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398761** e o código CRC **89151053**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010398642/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1638/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma

do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 2.464,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398642** e o código CRC **9258ED9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010329824/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **229/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Clean Up Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 103/2021**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010329824** e o código CRC **3335A5FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010367870/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **228/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.374.975/0001-01**, que versa sobre a aquisição de **Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2020**, assinada em **08/09/2021**, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010367870** e o código CRC **7605CC00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010367270/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **227/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vitec Tecnologia Em Produtos Audiovisuais Ltda - Epp - inscrita no CNPJ nº 08.144.355/0001-66**, que versa sobre a aquisição de **gabinetes de recarga para dispositivos móveis para unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 098/2021**, assinada em **08/09/2021**, no valor de R\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010367270** e o código CRC **D6FF4B0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010396316/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1513/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 12.795,00 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396316** e o código CRC **EE36D712**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010396499/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **820/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 3.209,50 (três mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396499** e o código CRC **E41E1BA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010396757/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1779/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 82.873.068/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396757** e o código CRC **4AD39827**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010396975/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1041/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 32.718,00 (trinta e dois mil setecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396975** e o código CRC **4EC8AB69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010397212/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1202/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 1.135,00 (um mil cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397212** e o código CRC **F3DA4503**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010399636/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1519/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 86.277,00 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399636** e o código CRC **F99A2C31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010399491/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1518/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0020-77**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399491** e o código CRC **5B2A360C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010399330/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1520/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 354,80 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399330** e o código CRC **4F60CFE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010399115/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

975/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos Gerais e Contrastes, Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399115** e o código CRC **4A2AC723**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010397680/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **867/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397680** e o código CRC **374E9936**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010397637/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1456/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397637** e o código CRC **FFA15473**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010394867/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1195/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ n° 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 199/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010394867** e o código CRC **341B11C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010395004/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1214/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE nº 045/2020 e nº 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 326/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010395004** e o código CRC **3FE16BCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010395265/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1677/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MC MURA PEREIRA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME - inscrita no **CNPJ nº 20.995.679/0001-03**, que versa sobre

a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 1.679,94 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010395265** e o código CRC **1507500E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010396063/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1957/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP - inscrita no **CNPJ nº 17.791.755/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396063** e o código CRC **D2EB1DAA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010397395/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1201/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 116,79 (cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397395** e o código CRC **FC1CAACC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010397999/2021 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **986/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 1.941,20 (um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397999** e o código CRC **A147F8FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010397984/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1054/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397984** e o código CRC **E714F37D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010397967/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1474/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma

do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397967** e o código CRC **A893DECB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010397926/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1357/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397926** e o código CRC **0CEA379F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010398340/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1198/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 187,04 (cento e oitenta e sete reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398340** e o código CRC **B2BA6CA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010393696/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1748/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.351.786/0010-71**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 210/2020**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 97.130,00 (noventa e sete mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393696** e o código CRC **9F935DC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010398518/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1775/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ n° **11.034.934/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398518** e o código CRC **DC7A8A16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010398853/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1951/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 288/2020**, assinada em **02/09/2021**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398853** e o código CRC **9AABEBD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010400205/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1538/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **09/09/2021**, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400205** e o código CRC **543BCD60**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010347546/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **343/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **ROGERIO ANDRIOLI**, inscrita no C.N.P.J. nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a locação de retroescavadeira 4 X 4, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 114/2021, assinado em 02/09/2021, com a vigência de 14 (quatorze) meses e o prazo da execução dos serviços de 12 (doze) meses, no valor de R\$160.920,00 (cento e sessenta mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010347546** e o código CRC **B0530157**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010393881/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0010392476/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0541/14 (SEI n° 21.0.102513-7)

Autuado (a): Ademir Francisco Negri

Auto de Infração Ambiental n° 0168/14

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 28/07/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 10/09/2021, às 08:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393881** e o código CRC **09ECCDAE**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010393316/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2021.

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos da Súmula COMDEMA N° 02/2017, com aplicação subsidiária à Lei Federal N° 9.784/1999 e Decreto Federal N° 6.514/2008, retornem os Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, à Primeira Instância Administrativa (SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), para notificação dos despachos aos autuados e cumprimento da Súmula COMDEMA N° 02/2017, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados ao meio ambiente.

PAA	AIA	NOME
0216/14	3156/14	Porto Participações
0219/14	0832/14	Power Imports Ltda
0610/14	1264/14	Mauri da Cunha

Publique-se.

Fábio João Jovita
Presidente do Comdema



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393316** e o código CRC **A66104AE**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0010393824/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Credenciamento nº **120/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE** - inscrita no CNPJ nº 83.791.848/0002-94, neste ato representada pelo **Sr. João Egydio Branco Filho**, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, relativos aos Grupos 02, 03, 04 e 07 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS - **na forma do Edital de Credenciamento nº 114/2020**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0010257281 e nº 0010351114



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393824** e o código CRC **8F01CFCE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010393771/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º** Termo Aditivo do Contrato n° 224/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Air Liquide Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 00.331.788/0001-19**, cujo quadro societário é formado pelas empresas **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA** e **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S/A**, neste ato representada pela Sra. Tatiana Ribeiro Bucheroni, que versa sobre a Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município, na forma de **Pregão Eletrônico n° 097/2016**. O Município adita o contrato **ACRESCENDO em 10,82%** do valor total do contrato, equivalente ao valor de **R\$ 142.240,00** (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Justifica-se o acréscimo quantitativo dos itens em razão da necessidade da emissão de acréscimo do fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município, a Portaria MS n° 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o atual cenário de Joinville na pandemia de Covid-19, e sendo que para a maioria dos pacientes, o quadro de doença é grave por estarem acometidos de patologias crônicas e que tem o oxigênio como parte do tratamento, e que para a maioria destes pacientes, o quadro de doença é grave por estarem acometidos de patologias crônicas e que tem o oxigênio como parte do tratamento conforme solicitado no Memorando SEI N° 0010042040, mediante autorização da autoridade superior no Despacho SEI N° 0010069571.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393771** e o código CRC **BD06ACF8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010352806/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 617/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.130.170/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alcidir Boaretto, neste ato representada pelo Sr. Alcidir Boaretto, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Agulhas Negras, Rua Elpídio Lemos, Rua Érico Machado, Rua Fátima (trecho 1: Rua Vicente Leporace / Rua Guanabara e trecho 2: Rua Mercês / Rua Florianópolis), Rua João da Costa Júnior, Rua Maria Julia Pereira da Costa, Rua Santa Luisa de Marilac e Rua Teresópolis, na forma da Concorrência nº 192/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/02/2022, a contar da data de 05/08/2021 e o prazo de execução em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/01/2022, a contar da data de 03/09/2021. Justifica-se em conformidade aos memorandos SEI nº 0010222675 - SEINFRA.UNP e nº 0010240356 - SENFRA.UCG, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0010238267 Anexos SEI nº 0010229726 e 0010260941 memorando SEI nº 0010279881 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 0010337189 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010352806** e o código CRC **E619FF5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010374249/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 311/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - ME**, CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vinícius Loran dos Santos Bivinello e o Sr. Egmar Batista dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Loran dos Santos Bivinello, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios para 26 (vinte e seis) plataformas elevatórias (com cabine ou não, enclausuradas ou não) instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 087/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/11/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/09/2022. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0010196775 - SEI.UIN, Justificativa SEI nº 0010185397, Anexo SEI nº 9784551, 0010187620, 0010188145 e Parecer Jurídico SEI nº 0010295202 - PGM.UAD. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **acrescendo-o** em 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$10.949,03 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos). Em conformidade com o Memorando SEI nº 0010196775 - SEI.UIN, Justificativa SEI nº 0010198638, Anexo SEI nº 9784551, Planilha Orçamentária SEI nº 0010198376 e Parecer Jurídico SEI nº 0010295202 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010374249** e o código CRC **ADD5926C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010396411/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 10 de setembro de 2021.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 012/2020.

CONTRATADO: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.3.

QUADRO SOCIETÁRIO: Alexandre Hwizdaleck; José Márcio Ramalho; Airison Ambrosi; Alcione Melo Ramos.

REFERENTE: *inciso IV, do artigo 57 da Lei n° 8.666/93*; Pregão Eletrônico n° 010/2020.

VIGÊNCIA: 23/10/2021 até 22/10/2022.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396411** e o código CRC **C1334147**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010393907/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º Termo Aditivo do Contrato nº 224/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Air Liquide Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.331.788/0001-19**, cujo quadro societário é formado pelas empresas **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA** e **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S/A**, neste ato representada pela Sra. Tatiana Ribeiro Bucheroni, que versa sobre a Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município, na forma de **Pregão Eletrônico nº 097/2016**. O Município adita o contrato **renovando excepcionalmente** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/09/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 9764604, e Despacho SEI nº 0010134640.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393907** e o código CRC **B2B31AC8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010285330/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Rudipel Rudnick Ltda.

OBJETO: A supressão quantitativo do objeto contratual, em 260.000 litros de óleo diesel s-10, correspondente a 17,3333%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2018

VALOR: - R\$ 1.039.220,00 (hum milhão, trinta e nove mil, duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 31/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010285330** e o código CRC **9785357F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010284731/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 07.226.794/0001-55

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 111/2021

VIGÊNCIA: 01/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 31/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010284731** e o código CRC **8FB13549**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010285179/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 204/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Viação Verdes Mares Ltda.

OBJETO: A prorrogação/renovação do prazo vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019

VIGÊNCIA: 02/10/2023

VALOR: R\$ 33.232,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/09/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/09/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010285179** e o código CRC **B8393A4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010397309/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA SANTOS DE SOUZA EVANGELISTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397309** e o código CRC **855DF10E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010397148/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MURILO FRANCISCO DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397148** e o código CRC **B4FBFD60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010398418/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REINIER PUPO ORDONEZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398418** e o código CRC **A12B88A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010398162/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO LUIZ MACELAY** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398162** e o código CRC **8ACE2BB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010400126/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANE PRADO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400126** e o código CRC **6437417B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010397974/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRIS ALEXANDRA ALMEIDA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397974** e o código CRC **D11709C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010397904/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ LUIS FACO NETO** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397904** e o código CRC **7DD4CFDF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010396422/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA VARGAS LOHMANN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396422** e o código CRC **123D95C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010397667/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO JOSE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397667** e o código CRC **2A4307FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010396186/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE DUARTE RUSKE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da

publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396186** e o código CRC **93239108**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010393374/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA RAQUEL XAVIER FEITOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393374** e o código CRC **CCA55350**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010400302/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILVANE APARECIDA CLASEN CLEMENTE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400302** e o código CRC **B40BAE44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010400650/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIANE BERTOLINO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010400650** e o código CRC **AC094550**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010397566/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLE LIMA DO COUTO NAZARIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397566** e o código CRC **628741DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010399896/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMANUELE FURTADO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399896** e o código CRC **C26DD887**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010393849/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ LUIZ DA MAIA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393849** e o código CRC **4CE4AB14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010394639/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALQUIRIA BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010394639** e o código CRC **7FBC2955**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010398974/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARMELITA APARECIDA DANTAS SCHULZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398974** e o código CRC **4D8C9D5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010398487/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELISE HELENA DE ESPINDOLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398487** e o código CRC **78A5AB1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010399639/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA CIRILO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399639** e o código CRC **E55F41C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010399335/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANA FERNANDES MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010399335** e o código CRC **520D16E8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010308150/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de sacolas e sacos plásticos para embalar gêneros alimentícios, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIREL, Item 01 - R\$ 0,12.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010308150** e o código CRC **9DCC2950**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010308496/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 149/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de sacolas e sacos plásticos para embalar gêneros alimentícios, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 02 - R\$ 4,67.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010308496** e o código CRC **A160C957**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010374427/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Fradel-Med Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda**: Item 8 - R\$ 43,50; Item 9 - R\$ 43,50; Item 10 - R\$ 43,50; Item 11 - R\$ 41,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010374427** e o código CRC **4FD8F891**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010379745/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **DLM Hospitalar Eireli**: Item 64 - R\$ 273,03; Item 65 - R\$ 273,53; Item 66 - R\$ 275,65; Item 67 - R\$ 158,74; Item 68 - R\$ 162,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010379745** e o código CRC **9BFF9750**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010374282/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Joãoemed Comercio de Materiais Cirúrgicos S.A.**: Item 2 - R\$ 3,50; Item 3 - R\$ 3,00; Item 4 - R\$ 3,00; Item 5 - R\$ 2,80; Item 6 - R\$ 2,80; Item 7 - R\$ 2,80; Item 12 - R\$ 45,00; Item 13 - R\$ 45,00; Item 14 - R\$ 45,00; Item 15 - R\$ 4,30; Item 16 - R\$ 4,00; Item 17 - R\$ 3,30; Item 19 - R\$ 4,50; Item 21 - R\$ 4,10; Item 24 - R\$ 4,10; Item 28 - R\$ 4,10; Item 39 - R\$ 4,00; Item 55 - R\$ 0,64; Item 56 - R\$ 0,66; Item 60 - R\$ 13,00; Item 61 - R\$ 15,00; Item 62 - R\$ 15,00; Item 63 - R\$ 15,00; Item 72 - R\$ 7,80; Item 74 - R\$ 270,00; Item 75 - R\$ 270,00; Item 76 - R\$ 270,00; Item 77 - R\$ 270,00; Item 78 - R\$ 270,00; Item 79 - R\$ 270,00; Item 81 - R\$ 270,00; Item 83 - R\$ 20,00; Item 84 - R\$ 19,00; Item 85 - R\$ 25,00; Item 86 - R\$ 17,00; Item 87 - R\$ 17,00; Item 88 - R\$ 17,00; Item 89 - R\$ 17,00; Item 90 - R\$ 17,00; Item 91 - R\$ 17,00; Item 92 - R\$ 4,00; Item 93 - R\$ 4,00; Item 94 - R\$ 3,20; Item 95 - R\$ 3,20; Item 96 - R\$ 3,20; Item 97 - R\$ 3,20; Item 98 - R\$ 3,20; Item 99 - R\$ 3,20; Item 100 - R\$ 3,20; Item 101 - R\$ 3,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010374282** e o código CRC **CF6A8F38**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010250267/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, Item 01 – R\$ 7,90; Item 06 – R\$ 1,54; Item 07 – R\$ 9,00; Item 08 – R\$ 6,00; Item 09 – R\$ 13,00; Item 14 – R\$ 19,20; Item 15 – R\$ 10,50; Item 20 – R\$ 18,99; Item 21 – R\$ 4,50; Item 22 – R\$ 6,50; Item 23– R\$ 2,20 e Item 25 – R\$ 2,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010250267** e o código CRC **E61C7870**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010250349/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 03 – R\$ 23,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010250349** e o código CRC **2DD0D0C1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010250380/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, Item 02 – R\$ 5,67; Item 10 – R\$ 4,77; Item 17 – R\$ 17,93 e Item 18 – R\$ 11,51.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010250380** e o código CRC **FC42B0D4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010250444/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, Item 04 – R\$ 8,46.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010250444** e o código CRC **480D2C90**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010250583/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Item 16 – R\$ 65,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010250583** e o código CRC **0BD92A94**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010250505/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, Item 11 – R\$ 12,37; Item 12 – R\$ 3,50; Item 13 – R\$ 3,10; Item 19 – R\$ 9,80; Item 24 – R\$ 10,50 e Item 26 – R\$ 4,88.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010250505** e o código CRC **83BCC73C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010405184/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 164/2021**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cremer S.A., item 3, R\$ 0,60; item 4, R\$ 0,91; item 5, R\$ 1,21; item 16, R\$ 2,99; Cir Plena Prod Hosp Eireli, item 10, R\$ 1,05; item 11, R\$ 1,41; item 12, R\$ 1,999; item 13, R\$ 4,69; Sul Minas Ind Com Confec Ltda, item 17, R\$ 12,58; item 18, R\$ 9,41; item 19, R\$ 9,51; Polar Fix Ind Come Prod Hosp Ltda, item 27, R\$ 2,80; Bmh Prod Méd Hosp Eireli, item 44, R\$ 1,30.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010405184** e o código CRC **B6C3F903**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010364667/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 318/2021**, destinado a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: 23/09/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 758068D7AC4F9CA74AC450583A0E180D8BF26DE6



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010364667** e o código CRC **99F43F09**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010364088/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 315/2021**, destinado a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: 23/09/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: EE62AB0FFE819AD83DC6B77AD8F54F76FBD29B6B



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010364088** e o código CRC **FCB2D693**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010363480/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão**

Eletrônico nº 314/2021, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com comodato de dosímetros para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: 22/09/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: A6465CD0A8F20B325D362D10ECCC0095B8BC80F6



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010363480** e o código CRC **F079E522**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010365072/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, destinado a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: 24/09/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 09BF815D46AFC0BC7A0B3B093C932D9C5FF05F8E



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010365072** e o código CRC **79DEDB8F**.

COMUNICADO SEI N° 0010395039/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	RAJ8454	Abraçadeira Plastica	04	2,00	8,00
		Lampada H7 Farol	01	45,00	45,00
		Parafuso Fenda	01	5,00	5,00
		Porca Sextavada	01	5,00	5,00
		Suporte Veicular Oxigenio	01	112,30	112,30

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010395039** e o código CRC **38C45ECE**.

COMUNICADO SEI Nº 0010395561/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	RAC3799	Lampada H11	01	150,00	150,00
		Lampada H7 Farol	01	45,00	45,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010395561** e o código CRC **07B65BF0**.

COMUNICADO SEI Nº 0010394355/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CORSA	MDD4305	Abraçadeira Plástica 200	04	2,00	8,00
		Abraçadeira Plástica 100	01	2,00	2,00
		Anel Alumínio	01	5,00	5,00
		Bendix Motor Partida	01	378,90	378,90
		Correia Micro V	01	134,00	134,00
		Descarbonizante TBI	01	100,00	100,00
		Filtro Ar	01	44,00	44,00
		Filtro Cabine	01	45,00	45,00
		Filtro Combustível	01	30,00	30,00
		Filtro Oleo	01	28,00	28,00
		Grampo Presilha	09	3,00	27,00
		Jogo Cabo Vela	01	160,00	160,00
		Kit Correia Dentada	01	207,80	207,80
		Lampada Pingao	01	8,00	8,00
		Palheta Limpador Flet	01	56,40	56,40
		Palheta Limpador Flet	01	57,80	57,80
		Porta Escova	01	212,60	212,60
		Terminal Cabo Alavanca	01	114,40	114,40
Vela Ignição	04	25,00	100,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010394355** e o código CRC **2721D23B**.

COMUNICADO SEI N° 0010395259/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QJX1386	Abraçadeira Plastica	04	2,00	8,00
		Farol LED	02	105,00	210,00
		Lampada H7 Farol	02	45,00	90,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010395259** e o código CRC **7859685B**.

COMUNICADO SEI Nº 0010395730/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER	QHU9725	Reparo Freio	01	178,90	178,90
		Driver Fenolico	01	280,00	280,00
		Fio para Instalação	01	15,00	15,00
		Lampada H4 Farol	01	25,00	25,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010395730** e o código CRC **46C5E568**.

COMUNICADO SEI N° 0010396691/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	RAJ8454	Anel Alumínio	01	10,00	10,00
		Descarbonizante TBI	01	100,00	100,00
		Disco Freio Traseiro	02	440,00	880,00
		Filtro Ar	01	120,00	120,00
		Filtro Cabine	01	98,70	98,70
		Filtro Combustível	01	120,00	120,00
		Filtro Oleo	01	80,00	80,00
		Fusivel Lamina	01	5,00	5,00
		Jogo Pastilha Freio Traseiro	01	397,00	397,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010396691** e o código CRC **78CF50E2**.

COMUNICADO SEI Nº 0010392815/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1806	Água Desmineralizada	01	15,00	15,00
		Amortecedor Traseiro	02	990,00	1980,00
		Calço Mola Traseiro	04	25,00	100,00
		Compressor Ar Condicionado	01	8240,00	8240,00
		Espigão (3/8 x 3 CB)	01	25,00	25,00
		Filtro Secador	01	670,00	670,00
		Filtro Secador	01	330,00	330,00
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Fluido Limpeza	08	65,00	520,00
		Fluido Refrigerante	1,5	315,00	472,50
		Gas Nitrogenio	01	210,00	210,00
		Grampo	04	50,00	200,00
		Kit Embreagem	01	1900,00	1900,00
		Lampada H7 Farol	01	45,00	45,00
		Lampada Pingao	01	8,00	8,00
		Oleo Sintetico Pag 046	100	1,00	100,00
		Parafuso Sextavado	02	10,00	20,00
		Porca M8 Rosca	02	5,00	10,00
		Porca Simples	01	5,00	5,00
		Rebite Ferro	02	10,00	20,00
		Regulador de Voltagem	01	996,57	996,57
Volante Motor	01	4640,00	4640,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010392815** e o código CRC **C1BCD181**.

COMUNICADO SEI Nº 0010392659/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU4517	Amortecedor Suspensao Dianteira	02	796,06	1592,12
		Anel Alumínio Bujao	01	10,00	10,00
		Anel Arrasto Amortecedor	02	80,00	160,00
		Bieleta Estabilizadora	02	118,30	236,60
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	01	712,00	712,00
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	01	712,00	712,00
		Filtro Ar	01	140,00	140,00
		Filtro Combustivel	01	150,00	150,00
		Filtro Oleo	01	72,00	72,00
		Kit Batente Coifa Amortecedor Dianteiro	01	200,00	200,00
		Motor Ventilacao Interna	01	1290,00	1290,00
		Resistor Motor Caixa Evaporadora	01	389,00	389,00
		Rolamento Coxim Amortecedor	02	200,00	400,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos

para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010392659** e o código CRC **09485C48**.

COMUNICADO SEI Nº 0010392379/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9737	Anel Oring	02	5,00	10,00
		Capa 08	02	5,25	10,50
		Conexao 08 45 Oring	01	57,30	57,30
		Conexao 08 90 Oring	01	59,80	59,80
		Fluido Refrigerante	01	315,00	315,00
		Gas Nitrogenio	01	210,00	210,00
		Lampada 1 Polo	02	10,00	20,00
		Lampada 1 Polo	03	10,00	30,00
		Lampada 1 Polo	02	10,00	20,00
		Lampada H7 Farol	01	45,00	45,00
		Lampad Pingao	01	8,00	8,00
		Mangueira 08 13	01	252,00	252,00
		Motor Ventilao Caixa Suspensao	01	675,60	675,60
		Oleo Sintetico Pag 046	01	37,50	37,50
		Suporte Porta Traseira	01	400,00	400,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010392379** e o código CRC **E04689FD**.

COMUNICADO SEI Nº 0010395446/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS,

referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPIN	AWB0675	Lampada 2 Polos	02	15,00	30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010395446** e o código CRC **D3F9A857**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Presidente do COMPIR, Cleiton José Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2021 (terça feira), às 19h30 horas.

Reunião presencial: Ocorrerá no Kênia Club Kênia Club, sítio Rua Bota Fogo, n. 255, CEP 89210-050.

Cleiton José Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 03/09/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010358506** e o código CRC **B88F4A7B**.

DECISÃO SEI Nº 0010390254/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de setembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 299/2021/NAT**Solicitante: E. A. R.**Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Univille*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010389746), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. A. R, assistida pelo Ambulatório Univille, que objetivava a realização do exame de dosagem da enzima conversora de angiotensina pleiteado, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/09/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010390254** e o código CRC **D5008D87**.

DECISÃO SEI Nº 0010169584/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Requerimento Administrativo n. 298/2021/NAT

Solicitante: T. V. de O. S.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE)

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010169195), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário T. V. de O. S., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE), que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral , em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 10/09/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010169584** e o código CRC **35D0B3EE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0010394146/2021 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 10 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0010387281 SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.012327-1**, instaurado em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ n° 08.310.833/0001-60), através da Portaria n° 71/2019, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 174/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI n° 0010258941, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 5.981,10 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010394146** e o código CRC **35DA40DD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0010371574/2021 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 08 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de**

Decisão SEI nº 0010368337 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 08/09/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.043952-8**, instaurado em face da empresa **Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda** (CNPJ nº 02.706.629/0001-87), pela Portaria nº 134/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (3658236) e Parecer Jurídico (6528364) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 1.341,90 (um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo período de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010371574** e o código CRC **331A8C25**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010372069/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010368440 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 08/09/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.043446-1**, instaurado em face da empresa **Rsul EIRELI EPP** (CNPJ nº 14.066.477/0001-84), pela Portaria nº 118/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 10/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4119369) e Parecer Jurídico (6593876) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Multa no valor total de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010372069** e o código CRC **0609F47E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010371799/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0010368530 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 08/09/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.043957-9**, instaurado em face da empresa **Maliedu Indústria e Comércio Ltda** (CNPJ nº 00.291.058/0001-31), pela Portaria nº 137/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 12/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (3437805) e Parecer Jurídico (6523030) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 06 (seis) meses, devendo, ainda, ser descredenciada do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010371799** e o código CRC **910AC978**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010394356/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0010387121 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.043453-4**, instaurado em face da empresa LM Papelaria Comércio Ltda. (CNPJ nº 22.328.726/0001-90), através da Portaria nº 120/2018, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 (desistência do lance ofertado), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0010312884, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010394356** e o código CRC **626FE14A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010394497/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de setembro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0010387405 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.044069-0**, instaurado em face da empresa CBF Comércio de Confeções de Bandeiras Eireli (CNPJ n. 17.365.274/0001-87), através da Portaria nº 104/2018, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 56/2018,

no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0010312965, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 1.455,76 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010394497** e o código CRC **05A82B52**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 122/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo)**, **Suprimentos - CI (Consultor Individual)**, **Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor)**, **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos **Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo)**, **Suprimentos - CI (Consultor Individual)**, **Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor)**, **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)** no âmbito da Administração Pública Municipal, serão autuados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos **Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo)**, **Suprimentos - CI (Consultor Individual)**, **Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor)**, **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)** têm como unidades gestoras a Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP), a Unidade de Suprimentos (SAP.USU) e a Unidade de Processos (SAP.UPR) da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Às Unidades de Coordenação de Projetos, de Suprimentos e de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, caberão, as seguintes ações:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pelas Unidades;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos;

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º Os processos **Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo)**, **Suprimentos - CI (Consultor Individual)**, **Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor)**, **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)**, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restrito.

Art. 5º A autuação dos processos **Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo)**, **Suprimentos - CI (Consultor Individual)**, **Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor)**, **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)** são de autuação única e exclusiva da Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UCP).

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 8º Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas [Lei 8.666/1993](#), [Lei 10.520/2002](#), [Lei 12.232/2010](#), [Lei 14.133/2021](#) as normas que as sucederem, e demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Anexo I

Prefeitura de Joinville

PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS SUPRIMENTOS - SBQC (SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO), SUPRIMENTOS - CI (CONSULTOR INDIVIDUAL), SUPRIMENTOS - SQC (SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR), SUPRIMENTOS - LPI (LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL), SUPRIMENTOS - LPN (LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL) E SUPRIMENTOS - CD (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta).

Qual é a unidade gestora do processo?

As unidades gestoras dos processos são a Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP), Unidade de Suprimentos (SAP.USU) e Unidade de Processos (SAP.UPR) da Secretaria de Administração e Planejamento.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos, devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta) para serem autuados, requerem que seja efetuado o Planejamento da Contratação, em consonância com o plano de aquisições e que se atenda ao disposto nas legislações vinculadas às compras públicas.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Legislação de Licitações ([Lei 8.666/1993](#), [Lei 10.520/2002](#), [Lei 12.232/2010](#), [Lei 14.133/2021](#)) entre outras aplicáveis às compras públicas.

[Lei N° 13.019 de 31 de julho de 2014](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

[Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Políticas BID e Políticas FONPLATA.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - CD (Contratação Direta), Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual) e Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor)

Anexo III - Mapa de Documentos - Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - CD (Contratação Direta), Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual) e Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor)

Anexo IV - Fluxo do Processo - Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor) - BID.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo - Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo) - BID.pdf

Anexo VI - Fluxo do Processo - Suprimentos - CI (Consultor Individual) - BID.pdf

Anexo VII - Fluxo do Processo - Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional) - BID.pdf

Anexo VIII - Fluxo do Processo - Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) - BID.pdf

Anexo IX - Fluxo do Processo - Suprimentos - CD (Contratação Direta) - BID.pdf

Anexo X - Fluxo do Processo - Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo) - FONPLATA.pdf

Anexo XI - Fluxo do Processo - Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional) - FONPLATA.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para *?
SAP.UCP	Diagnostica a necessidade de aquisição de acordo com o plano de aquisições	SAP.GAB
SAP.GAB	Toma conhecimento e analisa a solicitação e encaminha para análise	SAP.USU / SAP.UCP.AEN
SAP.USU / SAP.UCP.AEN	Analisa os requisitos de admissibilidade, encaminha para o processo de contratação	SAP.UPR
SAP.UPR	Elabora e encaminha o processo de contratação	PGM.UAD
PGM.UAD	Realiza a análise jurídica e emite parecer.	SAP.UPR
SAP.UPR	Analisa o parecer e realiza a fase externa do processo de contratação	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação de Compras Validada	Consolida as informações da contratação a ser realizada
Justificativa para Contratação	Apresenta os motivos, as razões e a necessidade da contratação
Termo de Referência	Demonstra as necessidades da Administração, permite a correta elaboração da proposta pelo licitante, viabiliza a execução do objeto, viabiliza a competitividade e privilegia o princípio da isonomia e evita aquisições irracionais, desperdiçadas e desnecessárias.
Fonte de Preço	Demonstram a realidade dos preços praticados no mercado
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), dos orçamentos de referência, de acordo com a regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Cronograma de Execução	Cronograma físico-financeiro da execução da consultoria a ser contratada
Análise de Requisitos	Documento que contém o check list da análise de admissibilidade do processo
Parecer	Documento no qual está contido o resultado da análise realizada
Minuta de Edital	É a redação inicial do edital, documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório e são divulgadas todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
Edital	É o documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório e são divulgadas todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
Minuta da Manifestação de Interesse	É a redação inicial do documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento de contratação.
Manifestação de Interesse	É o documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento de contratação.
Minuta do Contrato	É a redação inicial de um dos instrumentos de formalização dos negócios jurídicos da Administração Pública e destina-se a formalizar o ajuste, devendo, assim, conter cláusulas contratuais que detalhem as obrigações e os direitos das partes, prazos, valor e outras condições.
Solicitação de Proposta	Documento padrão que contém as informações relativas aos requisitos e procedimentos de seleção de consultorias, condições do contrato e formulários do contrato
Aviso Específico de Publicação	É o documento que contém as principais informações acerca da licitação para fins de publicidade
Ata	Documento no qual está o registro das tratativas realizadas em reunião
Ata de Abertura de Proposta Financeira	Documento no qual está o registro das ações realizadas durante a sessão pública de abertura de proposta técnica
Ata de Abertura de Proposta Técnica	Documento no qual está o registro das ações realizadas durante a sessão pública de abertura de proposta financeira
Relatório de Julgamento Técnico	Documento no qual está o registro do julgamento realizado referente as propostas técnicas apresentadas
Relatório de	

Relatório de Julgamento Final	Documento no qual está o registro do julgamento realizado referente as propostas financeiras apresentadas
Relatório de Seleção do Consultor Individual	Documento no qual está a descrição dos serviços a serem executados, a lista de manifestações de interesse recebidas, o quadro de pontuação e os critérios de classificação utilizados para a escolha do consultor individual
Relatório de Seleção da Consultora	Documento no qual está a descrição dos serviços a serem executados, a lista de manifestações de interesse recebidas, o quadro de pontuação e os critérios de classificação utilizados para a escolha da consultora
Relatório de Formação de Lista Curta	Documento no qual está a descrição dos serviços a serem executados, a lista de consultoras, o quadro de pontuação e os critérios de classificação utilizados para a escolha das consultoras que compõe a lista
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos
Portaria	É o instrumento pelo qual a autoridade expede instruções sobre a organização e funcionamento de serviços e praticam outros atos de sua competência.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Parecer Jurídico	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos jurídicos de sua competência.
Comprovante de Publicação	É o comprovante da publicação legal de acordo com a legislação vigente.
Homologação	Documento no qual está o registro do o ato pelo qual é ratificado todo o procedimento de contratação e aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.
Aviso de Homologação	Documento que contém o extrato do ato de homologação, para fins de publicação
Termo de Encerramento	É o documento emitido pela autoridade competente que informa o encerramento do processo.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 0010133570, 0010133583, 0010133595, 0010133604, 0010133619, 0010133639, 0010133652 e 0010133670



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010392863** e o código CRC **F95CD61A**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 144/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **09/09/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno,

criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **WELD VISION INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **82.131.459/0001-99**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rodovia BR-101 Km 37,5**

Bairro: **Rio Bonito**

CEP: **89.239-501**

Inscrição Imobiliária: **09.23.44.29.0363**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Renan Gonçalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0-SC**

ART nº **7784190-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT 0010362525, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE CORTE EM METAIS, VIDRO E GRANITOS, contendo 400 m² de área construída, aproximadamente 1.150 m² de área útil, instalada em um terreno com 10.659 m², registrado na matrícula de nº 7.871 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para três sistemas composto de fossa séptica, filtro biológico e clorador.

3.1.2 Efluente líquido do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.3 Efluente líquido do processo de corte a água: enviado para uma caixa de decantação.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local

com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de decantação. Apresentar comprovante de destinação do resíduo quando efetuar a limpeza.
4. Apresentar análise de eficiência, com laudo conclusivo, dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários que apresentaram desconformidades, em atendimento à legislação vigente. Prazo: 60 dias.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/09/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010386055** e o código CRC **C63C1D74**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 145/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 09/09/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Residencial Jacarandá**

CPF: **19.719.466/0001-70**

Atividade: **Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Plínio Seiffert, nº 143**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.30.20.2882**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Químico Marcelo Cesa - CREA/SC nº 169894-1- ART nº 7661988-7 e 7911890-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 9724331, Nº 0010320921 e Nº 0010386174 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de Uso Residencial, contendo 20 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para ETE. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede

pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza da ETE e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação da ETE. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/09/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/09/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010386255** e o código CRC **E0C08550**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010248020/2021 - SAS.UAC

Joinville, 25 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 15/2021/CMDCA

Dispõe sobre a criação da

Comissão Intersetorial para Acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes em Joinville e dá outras providência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998),

Considerando:

A Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n.º 01/2006, de 13 de dezembro de 2006, que aprova o PNCFC - Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Os Incisos II e III, do §3º, Art. n.º 90, do ECA, que determina como critério para renovação da autorização de funcionamento de entidades de atendimento: a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude; e em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

A Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n.º 01/2009, de 18 de junho de 2009, que aprova as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

A Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução n. 30/2012/CMDCA, de 11 de outubro de 2012, que dispõe da Criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento da Rede de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;

Resolução n.º. 070/2014/CMAS, de 14 de outubro de 2014, que aprova o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens do Município de Joinville/SC;

A Resolução n. 28/2018/CMDCA, de 13 de dezembro de 2018, que aprova a versão atualizada do Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens do Município de Joinville;

A deliberação da Reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 09/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial para Acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes em Joinville.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial para Acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes em Joinville, será composta por:

- 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 02 representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville.

Art. 3º - A Comissão deverá se reunir, inicialmente, com periodicidade mínima de 15 dias.

Art. 4º - O objetivo da Comissão Intersetorial para Acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes em Joinville é realizar o monitoramento e avaliação dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes de Joinville, considerando os dispostos na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009, que trata das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e demais normativas vigentes.

Art. 5º - Cabe a Comissão:

- I - Monitorar e avaliar a execução do Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens do Município de Joinville;
- II - Estabelecer planejamento estratégico para o cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens do Município de Joinville;
- II - Acompanhar o processo de conveniamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil que executam o serviço de acolhimento pela Secretaria de Assistência Social;
- III - Definir protocolos e fluxo de atendimento, conforme a necessidade, tendo autonomia em convidar órgãos e pessoas para contribuir.
- III - Elaborar Plano de Capacitação Continuada aos diversos atores envolvidos na atenção a criança e adolescente acolhido, prorizando os trabalhadores diretos dos serviços de acolhimento.
- IV - Emitir parecer para os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para fins de inscrição e registro.
- V – Elaborar e propor diagnósticos e indicadores para fins de monitoramento, avaliação e proposição de políticas públicas em relação ao Acolhimento Institucional e Familiar

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Intersectorial para Acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Joinville e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA e CMAS.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010248020** e o código CRC **4ED50C3C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010393969/2021 - SAS.UAC

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

Resolução 05/2021– COMDE

Dispõe Sobre a Aprovação da Lei de Orçamentária Anual do Exercício 2022.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 03 de setembro de 2021, discutiu, analisou e aprovou o Plano de Aplicação FMDPPD da Lei Orçamentária Anual do exercício 2022.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este conselho;

Considerando a proposta da Lei Orçamentária Anual 2022 - FMDPPD que distribui os recursos em atenção aos objetivos e intenções deste conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município;

Resolve:

Art-1º- Aprovar a Lei Orçamentária Anual 2022, no valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), aplicado conforme resumo por fonte de recurso e por categoria de despesa, em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com o objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art-2º- Esta resolução consubstancia o anexo I, deste documento, sob o número no SEI nº 0010350202 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paulo Sérgio Suldovski
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Suldovski**, **Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393969** e o código CRC **A2D39673**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010387012/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento Universal nº 002/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritonial, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: a empresa **São Marcos Radiologia Ltda**, para a prestação de serviços de Mamografia e Densitometria. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010387012** e o código CRC **4B62F47E**.
